

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 2/2025**

Processo: 00.001193/2025-82

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta Nº 02/2025 - Composição dos Comitês

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Composição dos Comitês Temáticos do CDEN - Exercício 2025.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, na Arena BRB Mané Garrincha, em Brasília-DF, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, aprova a proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Regimento do CDEN, aprovado por meio da Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, versa que os Comitês Temáticos, serão constituídos na primeira reunião do CDEN e os seus coordenadores eleitos pelos integrantes de cada comitê.

Art. 17. Os Coordenadores dos Comitês Temáticos do CDEN serão eleitos pelos integrantes de cada comitê.

Parágrafo único. Os comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

Art. 18. O mandato do Coordenador, do Coordenador Adjunto e dos Coordenadores dos Comitês iniciar-se-á a partir da sua eleição e se encerrará quando de nova eleição anual, permitida uma única reeleição em quaisquer dos cargos.

Parágrafo único. O exercício sucessivo de mandatos para as funções elencadas no caput devem obedecer aos critérios definidos em Resolução específica.

b) Proposição:

Informar a composição dos Comitês Temáticos do CDEN, conforme segue:

Comitê de Desenvolvimento Nacional:

Participantes: FISENGE, SINDPFA, INEC, FENEMI e ABEE

Coordenador: Eng. Ricardo Nascimento Alves (ABEE)

Coordenadora Adjunta: Eng. Getúlio Alves da Silva Souza (INEC)

Comitê Legislação Profissional:

Integrantes: FNEAS, SBEF, ABEAG, FEBRAE, SBMET, ABREMI, FNE e ABAS

Coordenador: Eng. José Tadeu da Silva (FEBRAE)

Coordenador Adjunto: Eng. Antônio José Figueiredo Moreira (SBEF)

Comitê de Organização e Estruturação:

Integrantes: ABENC, ABES, SOBES, FNE, FEBRAGEO e ABEAG

Coordenador: Eng. Fernando José Corrêa Lima Filho (SOBES)

Coordenadora Adjunta: Eng. Mickaela Midon da Paixão (ABES)

Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional:

Integrantes: ABENGE, ABEQ, SBEF, ABEPRO, ABENC, IBAPE, ABREMI, SBG, FNE e INEC

Coordenador: Eng. Edons Pedro Ferlin (ABENGE)

Coordenador Adjunto: Eng. Carlos Eduardo Sanches da Silva (ABEPRO)

Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação:

Integrantes: ABAS, CONFAEAB, ABEQ, ANEST, SBEA e SBG

Coordenador: Eng. Iva Ferreira Barbosa (ANEST)

Coordenador Adjunto: Eng. Anderson Prates Coelho (SBEA)

c) Justificativa:

O Regimento do CDEN, em seu art. 17, parágrafo único, estabelece que os Comitês Temáticos são constituídos na primeira reunião do CDEN e que seus coordenadores serão eleitos pelos integrantes de cada comitê.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014 do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-

ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	-	-	-	AUSENTE
FEBRAE	-	-	-	AUSENTE
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	-	-	-	AUSENTE
IBAPE	-	-	-	AUSENTE
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBG	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
TOTAL	20	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Waldimir Teles Filho, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1146996** e o código CRC **51754F61**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.001193/2025-82

SEI nº 1146996